

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 563 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 162/2021 referente a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANAMBI E SÃO PEDRO do município de Dourados/MS;

**CONSIDERNADO** o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 158/2021 referente a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINO PEREIRA DE MATOS - MACAÚBA/FORMOSA do município de Dourados, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n.85775, a acompanhar a interdição ética nas instituições de saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANAMBI E SÃO PEDRO e do UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINO PEREIRA DE MATOS - MACAÚBA/FORMOSA do município de Dourados/MS, no período de 27 a 29 de dezembro de 2021, em Dourados/MS.

**Art. 2º** O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 27 de dezembro de 2021, e o retorno no dia 29 de dezembro de 2021, após a realização das atividades proposta, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, para que o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, realize as atividades.

**Art. 4º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 27 a 29 de dezembro de 2021.



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren/MS n. 546012-TE